

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/23

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/23.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06310-030, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº 19.236.215 - X e do CPF: 157.388.248 – 81 e a Secretária de Secretário de Administração Geral **Mario Mauricio da Matta Junior**, RG nº: 24.972.175-2 e CPF: 185.447.638-63, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual** contratação de empresa para confecção de carimbos, em atendimento à Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Receita e Rendas, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação e Secretaria de Infraestrutura Urbana, neste município, em conformidade com os itens do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens abaixo indicado foi registrado o seguinte preço, ofertado pela empresa **JOAO MOLEIRO FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 09.228.664/0001-87, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 2.177, Vila Anita Caldas, Carapicuíba, São Paulo, neste ato representado legalmente pelo(a) Sr.(a) **João Moleiro Filho**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7159893 e CPF nº 522.812.998-72:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa para confecção de carimbos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Supra**.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o material, objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgãos gerenciadores da Ata poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da confecção do material.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

**4.1.** O material deverá ser entregue conforme Anexo I, que é parte integrante desta ata.

**4.2.** – Arcar com as despesas e demais encargos referentes ao registro de preços para contratação de empresa para confecção de carimbo automático e borracha para carimbo automático;

**4.3.** – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** – Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XII da Lei nº 8.666/93.

**4.5.** – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** Às Secretarias caberão a avaliação do material e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93:

**a) provisoriamente,** pelo prazo de até 5 (cinco) dias, avaliado(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente,** após 5 (cinco) dias da avaliação provisória, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades na aquisição do material, as Secretarias requisitantes, poderão:

**4.8.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deve ser entregue em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes, devidamente atestadas pelos responsáveis das Secretarias requisitantes.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir

da data do respectivo cumprimento.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Departamento de Licitações e Compras.

## 7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**8.4.** Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhados até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que da origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## 10. DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Carapicuíba, 10 de outubro de 2023.

---

Prefeitura do Município de Carapicuíba  
**Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Prefeito

---

Prefeitura do Município de Carapicuíba  
**Mario Mauricio da Matta Junior**  
Secretário de Administração Geral

---

João Moleiro Filho  
**João Moleiro Filho**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de empresa para confecção de carimbos automáticos e borracha para carimbo automático.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A confecção se faz necessária, pois os carimbos são ferramentas no trabalho administrativo, observadas as particularidades e demandas de cada setor das Secretarias deste Município e auxiliam na busca por um serviço mais eficiente. Visando também atender necessidades frequentes de confecção de carimbos decorrentes de mudanças de estrutura organizacional ou ainda para a substituição de carimbos em virtude do desgaste pelo uso.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

#### 3.1 Os Materiais:

QTD	UNID.	PRODUTO
818	UND	Confecção De Borracha Para Carimbo Automático
1135	UND	Confecção De Carimbo Automático, medidas 38x14
765	UND	Confecção De Carimbo Automático, medidas 47x18
633	UND	Confecção De Carimbo Automático, medidas 59x23
718	UND	Confecção De Carimbo Automático, redondo 30mm

### 4. ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue no endereço abaixo, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 16:00 hs. - Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Ariston - Carapicuíba

### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E ORÇAMENTO ESTIMADO

#### 5.1

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	OR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Confecção De Borracha Para Carimbo Automático	UND	818		
1.2	Confecção De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	1135		
1.3	Confecção De Carimbo Automático, medidas 47x18	UND	765		
1.4	Confecção De Carimbo Automático, medidas 59x23	UND	633		
1.5	Confecção De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	718		

## PROPOSTA

PE 44/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	30	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	80	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	30	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 992,70
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x22	UND	35	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	40	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.342,70

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	200	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	150	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	100	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 3.309,00
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x22	UND	20	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 800,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	100	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.109,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	200	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	400	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	200	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 6.618,00
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x23	UND	150	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	150	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 30.868,00</b>

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	03	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 15,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	10	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	10	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 330,90
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x23	UND	10	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	10	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.395,90</b>

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	10	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 50,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	35	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.100,00</b>

SECRETARIA DA FAZENDA						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	50	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	100	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x18	UND	100	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 3.309,00
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x23	UND	100	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	100	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 14.059,00</b>

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E HABITAÇÃO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	10	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 50,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	10	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x18	UND	10	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 330,90
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x23	UND	10	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	10	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.430,90</b>

SECRETARIA DO TRABALHO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	40	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 200,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	45	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	45	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 1.489,05
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x25	UND	45	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	45	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1</b>

SECRETARIA DE GOVERNO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	05	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 25,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	20	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	05	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 165,45
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x25	UND	03	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 120,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	03	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 105,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.015,45</b>

SECRETARIA DE SAÚDE						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	200	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	200	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	200	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 6.618,00
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x25	UND	200	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	200	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 28.618,00</b>

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	20	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 100,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	20	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	20	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 661,00
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x25	UND	20	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 800,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	20	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.861,00</b>

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	10	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 50,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	10	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	10	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 330,90
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x23	UND	05	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 200,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	05	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 175,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.055,90</b>

SECRETARIA DE CULTURA						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	10	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 50,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	10	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	10	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 330,90
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x23	UND	10	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	10	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.430,90</b>

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	20	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 100,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	20	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	20	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 661,80
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x23	UND	20	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 800,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	20	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.861,80</b>

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Impressão De Borracha Para Carimbo Automático	UND	10	NIKON	R\$ 5,00	R\$ 50,00
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	05	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 150,00
1.3	Impressão De Carimbo Automático, medidas 47x14	UND	05	NIKON	R\$ 33,09	R\$ 165,45
1.4	Impressão De Carimbo Automático, medidas 59x23	UND	05	NIKON	R\$ 40,00	R\$ 200,00
1.5	Impressão De Carimbo Automático, redondo 30mm	UND	05	NIKON	R\$ 35,00	R\$ 175,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 740,45</b>

SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.2	Impressão De Carimbo Automático, medidas 38x14	UND	20	NIKON	R\$ 30,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL						R\$ 600,00

Totalizando para o Registro de Preços o valor de **R\$ 113.993,62** (cento e treze mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: JOAO MOLEIRO FILHO**

**TERMO DE ATA: 137/23**

**OBJETO: Aquisição de carimbo**

**ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – Email**

**w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 10 de outubro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248–81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**  
Cargo: Secretário de Administração Geral  
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **João Moleiro Filho**  
Cargo: Proprietário  
CPF: 522.812.998-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**  
Cargo: Secretário de Administração Geral  
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**  
Cargo: Secretário de Administração Geral  
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato  
Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 177.112.848-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).